**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024**

**ANEXO IV**

# CARTA-PROPOSTA PARA PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

| Nome: | CPF: |
| --- | --- |
| Especialidade(s): | IDT |
| E-mail: | Telefone: |
| Endereço: | Cidade: | Estado: |

1. A PROPONENTE, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Brasília o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx).
2. E, neste ato:
	1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 1/2024, inclusive com os valores, regras e instruções gerais.
	2. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Militar de Área de Brasília, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao H Mil A Brasília qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;
	3. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e
	4. Por oportuno, presta as informações a seguir:
		1. Tipos de Atendimento:

| ☐ Ambulatorial | ☐ Hospitalar | ☐ Domiciliar |
| --- | --- | --- |

* + 1. Dias e Horários de Atendimento:

| Dias | Horários |
| --- | --- |
|  |  |

* + 1. Dados Bancários

| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| --- | --- | --- |
| Código do Banco: | Nome da Agência: |

Brasília, de de 20 .

Representante Legal

**CARTA-PROPOSTA**

**ANEXO A**

# RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

| Código (TUSS) | Descrição |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

Brasília, de de 20 .

Representante Legal

**CARTA-PROPOSTA**

**ANEXO B**

# RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

|  |
| --- |
|  |

Brasília, de de 20 .

Representante Legal

**CARTA-PROPOSTA**

**ANEXO C**

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:
	1. Habilitação Jurídica

| 1 | Carta Proposta devidamente preenchida e assinada  |  |
| --- | --- | --- |
| 2 | Cédula de Identidade  |  |

* 1. Regularidades Fiscal, Social e Trabalhista

| 1 | Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) |  |
| --- | --- | --- |
| 2 | Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |  |
| 3 | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União |  |
| 4 | Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS)  |  |
| 5 | Certidão Negativa de Débito Trabalhista |  |

* 1. Qualificação Econômico-Financeira

| 1 | Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Credenciante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no certame (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples |  |
| --- | --- | --- |

* 1. Qualificação técnica

| 1 | Diploma de Graduação  |  |
| --- | --- | --- |
| 2 | Diploma de Especialização (se houver) |  |
| 3 | Curriculum Vitae  |  |
| 4 | Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo.A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional. |  |
| 5 | O PSA deverá comprovar no mínimo 03 (três) anos de experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração do Conselho de Classe Profissional |  |
| 6 | Atestado de Capacidade Técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação |  |
| 7 | Alvará de Funcionamento (se for o caso) |  |
| 8 | Alvará de Autorização Sanitária (se for o caso) |  |

1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Brasília, de de 20 .

Representante Legal